



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230326**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-023-PMVX**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230314**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL** para: prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças, que entre si celebram o Município de Vitória do Xingu/PA e a empresa **LAZARINI & AZEVEDO LTDA – EPP**.

**PARTES**

**CONTRATANTE**

**O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal**.

**CONTRATADA**

A empresa **LAZARINI & AZEVEDO LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ: 18.142.954/0001-02 com sede na Trav. Pedro Gomes, 905 – Bairro Sudam I, Cep: 68.371-105 - na cidade Altamira, estado do Pará, Fones: (93) 3515-1205/ (93) 99231-7628/ (93) 99180-1730, E-mail: planaltoatm@hotmail.com, denominada simplesmente **CONTRATADA** representada por sua Sócia Administradora, Sra. **ANTONIA ELENIR AZEVEDO GOMES**, (brasileira, solteira), residente comercial Trav. Pedro Gomes, 905 – Bairro Sudam I, Cep: 68.371-105 - na cidade Altamira, estado do Pará, portadora do RG 2675132 PC/PA e CPF 205.054.342-53.

**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9.2023-023-PMVX, na Forma Eletrônica, processo nº 045/2023, homologado em 15/06/2023, do tipo Menor Preço por Lote, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20230314.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 045/2023.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                         | UNIDADE | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|----------|
| 091529 | KIT DE EMBREAGEM COMPLETO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 A NO 2022 - Marca.: SACHS     | UNIDADE | 1,00       | 3.546,770   | 3.546,77 |
| 091532 | PRISIONEIRO DA RODA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: RODAFUSO         | UNIDADE | 25,00      | 28,980      | 724,50   |
| 091535 | MANCAL DE EMBREAGEM - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PLATOBENZ        | UNIDADE | 1,00       | 350,430     | 350,43   |
| 091543 | COROA E PINHÃO TRASEIRO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: SPICE        | UNIDADE | 1,00       | 2.902,700   | 2.902,70 |
| 091544 | SEMI-EIXO - PONTA DE EIXO -CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: SPICE       | UNIDADE | 2,00       | 1.446,060   | 2.892,12 |
| 091545 | CARDAM - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI                        | UNIDADE | 1,00       | 2.862,830   | 2.862,83 |
| 091546 | BOMBA DE ÓLEO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: YOKOMITSU              | UNIDADE | 1,00       | 1.193,250   | 1.193,25 |
| 091547 | VALVULA DE ESCAP - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI              | UNIDADE | 6,00       | 211,480     | 1.268,88 |
| 091548 | VALVULA DE ADMISSÃO - CAMINHÃO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI                | UNIDADE | 6,00       | 219,180     | 1.315,08 |
| 091549 | GUIA DE VALVULA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI               | UNIDADE | 6,00       | 68,200      | 409,20   |
| 091550 | VARETA DE VALVULA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI             | UNIDADE | 6,00       | 65,730      | 394,38   |
| 091551 | SEDE DA VALVULA DE ADMISSÃO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI   | UNIDADE | 6,00       | 82,230      | 493,38   |
| 091552 | SEDE DA VALVULA DE ESCAP - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI      | UNIDADE | 6,00       | 64,080      | 384,48   |
| 091553 | BRONZINA DO MANCAL - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: MAHLE             | JOGO    | 3,00       | 268,960     | 806,88   |
| 091562 | BRONZINA DA BIELA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: MAHLE              | UNIDADE | 3,00       | 208,730     | 626,19   |
| 091570 | EIXO DO VIRABREQUIM - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI           | UNIDADE | 1,00       | 4.971,310   | 4.971,31 |
| 091573 | JUNTA DO MOTOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI                | UNIDADE | 1,00       | 1.186,790   | 1.186,79 |
| 091574 | CRUZETA GRANDE - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: NAKATA                | UNIDADE | 2,00       | 165,890     | 331,78   |
| 091575 | TENSO DA CORREIA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI              | UNIDADE | 1,00       | 483,270     | 483,27   |
| 091576 | CRUZETA PEQUENA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI               | UNIDADE | 2,00       | 136,440     | 272,88   |
| 091578 | PIVÔ DA DIREÇÃO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: OTMUS                | UNIDADE | 3,00       | 189,660     | 568,98   |
| 091581 | MANGOTE BOMBA DIREÇÃO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: KORAX          | UNIDADE | 1,00       | 177,280     | 177,28   |
| 091583 | TAMPA DO TANQUE - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: UNICK                | UNIDADE | 2,00       | 95,320      | 190,64   |
| 091585 | RADIADOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: EURO                        | UNIDADE | 1,00       | 2.377,990   | 2.377,99 |
| 091588 | TAMPA DO RADIADOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: UNICK              | UNIDADE | 1,00       | 81,930      | 81,93    |
| 091590 | RESERVATORIO ÁGUA DO RADIADOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: ICAVEL | UNIDADE | 2,00       | 196,440     | 392,88   |
| 091593 | COXIM DO RADIADOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: MONROE             | UNIDADE | 2,00       | 37,740      | 75,48    |
| 091597 | MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: KORAX         | UNIDADE | 1,00       | 94,050      | 94,05    |
| 091600 | MANGUEIRA DO RADIADOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: KORAX          | UNIDADE | 1,00       | 279,480     | 279,48   |
| 091603 | MANGUEIRA DO FILTRO DE AR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 A                             | UNIDADE | 1,00       | 152,820     | 152,82   |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Suprimentos e Serviços**  
**(Setor de Licitações e Contratos)**



|        |                                                                                    |         |       |         |          |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|----------|
|        | NO 2022 - Marca.: KORAX                                                            |         |       |         |          |
| 091605 | MANGUEIRA DO INTERCULE - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: KORAX           | UNIDADE | 1,00  | 157,580 | 157,58   |
| 091609 | INTERRUPTOR DE RÉ - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: MARFLEX              | UNIDADE | 1,00  | 128,560 | 128,56   |
| 091612 | SONSOR DE TEMPERATURA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: BOSCH            | UNIDADE | 1,00  | 163,820 | 163,82   |
| 091615 | INTERRUPOR ÓLEO MOTOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: BOSCH            | UNIDADE | 1,00  | 154,060 | 154,06   |
| 091619 | SENSOR DE VELOCIDADE - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: BOSCH             | UNIDADE | 1,00  | 281,690 | 281,69   |
| 091621 | ADAPTADOR DE VELOCIMENTRO - CAMINHÃO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: BOSCH             | UNIDADE | 1,00  | 98,570  | 98,57    |
| 091624 | MAQUINA DO VIDRO DA PORTAS - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: AUTOPAC     | UNIDADE | 2,00  | 381,990 | 763,98   |
| 091625 | SENSOR DO TACOGRACO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: SENSORAUTO         | UNIDADE | 1,00  | 283,440 | 283,44   |
| 091626 | LUVA DO PINHÃO DO VELOCIMETRO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: RICAMBI  | UNIDADE | 1,00  | 134,480 | 134,48   |
| 091627 | MAÇANETA PORTA EXTERNA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: FLASH TRUCK     | UNIDADE | 2,00  | 91,120  | 182,24   |
| 091628 | FECHADURA PORTA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: FLASH TRUCK            | UNIDADE | 2,00  | 235,410 | 470,82   |
| 091629 | BATENTE SUSPENSO MOLA TRASEIRA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: MONROE  | UNIDADE | 4,00  | 192,910 | 771,64   |
| 091630 | BATENTE SUSPENSO MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: MONROE | UNIDADE | 4,00  | 225,960 | 903,84   |
| 091631 | ASSENTO FEIXE DE MOLA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: FABRINE          | UNIDADE | 2,00  | 228,740 | 457,48   |
| 091632 | BUCHA DO OLHÃO MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: FABRINE  | UNIDADE | 6,00  | 74,250  | 445,50   |
| 091633 | PINO DA MOLA TRASEIRA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: MONROE           | UNIDADE | 3,00  | 80,300  | 240,90   |
| 091634 | MOLA DIANTEIRO L/E - L/D - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 NOV 2022 - Marca.: ALIRÍO        | UNIDADE | 6,00  | 775,520 | 4.653,12 |
| 091635 | MOLA TRASEIRO L/E - L/D - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 NOV 2022 - Marca.: ALIRÍO         | UNIDADE | 6,00  | 775,520 | 4.653,12 |
| 091636 | TUBO DO MANCAL - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI                  | UNIDADE | 6,00  | 271,990 | 1.631,94 |
| 091637 | SUPORTE MOLA TRASEIRA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI           | UNIDADE | 4,00  | 384,460 | 1.537,84 |
| 091638 | TERMINAL DE DIREÇÃO L/D - L/E - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: OTMUS    | UNIDADE | 4,00  | 247,510 | 990,04   |
| 091639 | EMBUCHAMENTO MANGA DO EIXO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: VANNUCCI    | UNIDADE | 2,00  | 515,370 | 1.030,74 |
| 091640 | TAMPA DO PINO DO EMBUCHAMENTO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: VANNUCCI | UNIDADE | 2,00  | 51,560  | 103,12   |
| 091642 | BUCHA MANGA DO EIXO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: VANNUCCI           | UNIDADE | 4,00  | 111,380 | 445,52   |
| 091649 | RETENTOR MANGA DO EIXO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: NOK             | UNIDADE | 2,00  | 61,880  | 123,76   |
| 091651 | RETENTOR RODA DIANTEIRA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: NOK            | UNIDADE | 8,00  | 62,430  | 499,44   |
| 091654 | RETENTOR RODA TRASEIRA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: NOK             | UNIDADE | 8,00  | 58,300  | 466,40   |
| 091659 | EIXO CAIXA SATELITE - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: FLAUS              | UNIDADE | 2,00  | 346,510 | 693,02   |
| 091663 | PARAFUSO DA COROA - CAMINHÃO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI                    | UNIDADE | 10,00 | 30,530  | 305,30   |
| 091666 | ARRUELA DA CAIXA SATELITE - CAMINHÃO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: FLAUS             | UNIDADE | 4,00  | 67,380  | 269,52   |
| 091669 | ARRUELA DA PLANETARIA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: FLAUS            | UNIDADE | 4,00  | 34,100  | 136,40   |
| 091672 | PARAFUSO REGULAGEM DA COROA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI     | UNIDADE | 1,00  | 45,100  | 45,10    |
| 091675 | REPARO MECANISMO REDUZIDA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: BOSCH        | UNIDADE | 1,00  | 197,730 | 197,73   |
| 091676 | ROLAMENTO DO CARDAM - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: REI                | UNIDADE | 2,00  | 471,640 | 943,28   |
| 091679 | ARANHA TRAVA DA CARÇAÇA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI         | UNIDADE | 2,00  | 34,240  | 68,48    |
| 091684 | SUPORTE ROLAMENTO CARDAM - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI        | UNIDADE | 3,00  | 298,930 | 896,79   |
| 091690 | CRUZETA DO CARDAM - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: NAKATA               | UNIDADE | 3,00  | 193,880 | 581,64   |
| 091694 | AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: COFAP            | UNIDADE | 3,00  | 472,180 | 1.416,54 |
| 091697 | AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: COFAP             | UNIDADE | 3,00  | 482,640 | 1.447,92 |
| 091698 | FLEXIVEL FREIO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: IBTF                    | UNIDADE | 3,00  | 134,750 | 404,25   |
| 091701 | FLEXIVEL RESERVATORIO DE AR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: IBTF       | UNIDADE | 2,00  | 139,700 | 279,40   |
| 091704 | PINO DE FIXAÇÃO MOLA DE FREIO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PENA     | UNIDADE | 2,00  | 60,020  | 120,04   |
| 091707 | PINO PATIN DE FREIO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PENA               | UNIDADE | 4,00  | 50,120  | 200,48   |
| 091711 | MOLA PATIN DE FREIO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PENA               | UNIDADE | 8,00  | 43,310  | 346,48   |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Suprimentos e Serviços**  
**(Setor de Licitações e Contratos)**



|                  |                                                      |         |       |           |          |  |  |
|------------------|------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|----------|--|--|
| 2 - Marca.: PENA |                                                      |         |       |           |          |  |  |
| 091714           | ALAVANCA SAPATA DE FREIO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 AN | UNIDADE | 2,00  | 122,380   | 244,76   |  |  |
|                  | O 2022 - Marca.: ICABEL                              |         |       |           |          |  |  |
| 091717           | SAPATA DE FREIO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 -  | UNIDADE | 4,00  | 196,630   | 786,52   |  |  |
|                  | Marca.: ICABEL                                       |         |       |           |          |  |  |
| 091720           | DIAFRAGMA CUICA DE FREIO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 AN | UNIDADE | 10,00 | 34,100    | 341,00   |  |  |
|                  | O 2022 - Marca.: PAVONI                              |         |       |           |          |  |  |
| 091722           | VALVULA DE FREIO DE MÃO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO | UNIDADE | 1,00  | 1.037,610 | 1.037,61 |  |  |
|                  | 2022 - Marca.: PARKING                               |         |       |           |          |  |  |
| 091723           | CUICA DE FREIO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - M | UNIDADE | 7,00  | 904,840   | 6.333,88 |  |  |
|                  | arca.: PAVONI                                        |         |       |           |          |  |  |
| 091724           | CANO COMPRESSOR FREIO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2 | UNIDADE | 2,00  | 327,260   | 654,52   |  |  |
|                  | 022 - Marca.: WABCO                                  |         |       |           |          |  |  |
| 091725           | FREIO MOTOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marc | UNIDADE | 1,00  | 762,590   | 762,59   |  |  |
|                  | a.: PAVONI                                           |         |       |           |          |  |  |
| 091729           | COXIM MOTO DIANTEIRO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 20 | UNIDADE | 5,00  | 169,130   | 845,65   |  |  |
|                  | 22 - Marca.: MONROE                                  |         |       |           |          |  |  |
| 091732           | COXIM MOTOR TRASEIRO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 20 | UNIDADE | 5,00  | 198,010   | 990,05   |  |  |
|                  | 22 - Marca.: MONROE                                  |         |       |           |          |  |  |
| 091735           | SUPORTE COXIM MOTOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 202 | UNIDADE | 2,00  | 384,190   | 768,38   |  |  |
|                  | 2 - Marca.: MONROE                                   |         |       |           |          |  |  |
| 091738           | HELICE DO RADIADOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 | UNIDADE | 3,00  | 682,290   | 2.046,87 |  |  |
|                  | - Marca.: VALPEC                                     |         |       |           |          |  |  |
| 091740           | ESTICADOR DA CORREIA MOTOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170  | UNIDADE | 3,00  | 365,760   | 1.097,28 |  |  |
|                  | ANO 2022 - Marca.: ROLT BRASIL                       |         |       |           |          |  |  |
| 091741           | POLIA INTERMEDIARIA DO MOTOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-17 | UNIDADE | 1,00  | 306,910   | 306,91   |  |  |
|                  | 0 ANO 2022 - Marca.: ROLT BRASIL                     |         |       |           |          |  |  |
| 091742           | SUPORTE DO ALTERNADOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2 | UNIDADE | 1,00  | 186,450   | 186,45   |  |  |
|                  | 022 - Marca.: ROLT BRASIL                            |         |       |           |          |  |  |
| 091744           | COXIM DA CABINE TRASEIRA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 AN | UNIDADE | 3,00  | 189,760   | 569,28   |  |  |
|                  | O 2022 - Marca.: DYNAMUS                             |         |       |           |          |  |  |
| 091747           | COXIM DA CABINE DIANTEIRA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 A | UNIDADE | 3,00  | 193,330   | 579,99   |  |  |
|                  | NO 2022 - Marca.: DYNAMUS                            |         |       |           |          |  |  |
| 091750           | BUCHA DA PONTE MANCAL - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2 | UNIDADE | 5,00  | 57,480    | 287,40   |  |  |
|                  | 022 - Marca.: FLASH TRUCK                            |         |       |           |          |  |  |
| 091754           | BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR - CAMINHÃO TOCO WV 9 | UNIDADE | 10,00 | 66,000    | 660,00   |  |  |
|                  | -170 ANOP 2022 - Marca.: MONROE                      |         |       |           |          |  |  |
| 091755           | BUCHA INFERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO T | UNIDADE | 5,00  | 44,550    | 222,75   |  |  |
|                  | OCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: MONROE               |         |       |           |          |  |  |
| 091756           | BUCHA SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO T | UNIDADE | 5,00  | 48,880    | 244,40   |  |  |
|                  | OCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: MONROE               |         |       |           |          |  |  |
| 091757           | SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO TOCO WV 9-1 | UNIDADE | 4,00  | 357,230   | 1.428,92 |  |  |
|                  | 70 ANO 2022 - Marca.: MONROE                         |         |       |           |          |  |  |
| 091758           | BARRA DO ESTABILIZADOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO  | UNIDADE | 1,00  | 837,400   | 837,40   |  |  |
|                  | 2022 - Marca.: MONROE                                |         |       |           |          |  |  |
| 091759           | SUPORTE DA BARRA ESTABILIZADORA - CAMINHÃO TOCO WV 9 | UNIDADE | 2,00  | 367,130   | 734,26   |  |  |
|                  | -170 ANO 2022 - Marca.: MONROE                       |         |       |           |          |  |  |
| 091760           | BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA - CAMIONHÃO TOCO WV 9-17 | UNIDADE | 2,00  | 228,800   | 457,60   |  |  |
|                  | 0 ANO 2022 - Marca.: MONROE                          |         |       |           |          |  |  |
| 091761           | JUMELO DA MOLA DIANTEIRA -CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO | UNIDADE | 4,00  | 340,940   | 1.363,76 |  |  |
|                  | 2022 - Marca.: MONROE                                |         |       |           |          |  |  |
| 091762           | BUCHA DO FEIXE DE MOLA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO  | UNIDADE | 6,00  | 83,880    | 503,28   |  |  |
|                  | 2022 - Marca.: MONROE                                |         |       |           |          |  |  |
| 091763           | CALÇO GRAMPO MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 | UNIDADE | 5,00  | 89,660    | 448,30   |  |  |
|                  | ANO 2022 - Marca.: PENA                              |         |       |           |          |  |  |
| 091764           | CANO INJETOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Mar | UNIDADE | 6,00  | 132,280   | 793,68   |  |  |
|                  | ca.: PENA                                            |         |       |           |          |  |  |
| 091765           | CANO RETORNO DIESEL - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 202 | UNIDADE | 1,00  | 221,380   | 221,38   |  |  |
|                  | 2 - Marca.: PENA                                     |         |       |           |          |  |  |
| 091766           | EMBREAGEM VISCOSA DA HELICE - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 | UNIDADE | 2,00  | 1.073,350 | 2.146,70 |  |  |
|                  | ANO 2022 - Marca.: MAN                               |         |       |           |          |  |  |
| 091767           | POLIA DA HELICE - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 -  | UNIDADE | 1,00  | 410,040   | 410,04   |  |  |
|                  | Marca.: MAN                                          |         |       |           |          |  |  |
| 091768           | AUTUADOR DE EMBREAGEM - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2 | UNIDADE | 2,00  | 887,450   | 1.774,90 |  |  |
|                  | 022 - Marca.: WABCO                                  |         |       |           |          |  |  |
| 091769           | ALTERNADOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca | UNIDADE | 1,00  | 1.966,300 | 1.966,30 |  |  |
|                  | .: PRINCIPE                                          |         |       |           |          |  |  |
| 091770           | MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - | UNIDADE | 1,00  | 2.290,810 | 2.290,81 |  |  |
|                  | Marca.: DELCO                                        |         |       |           |          |  |  |
| 091771           | PONTEIRA CARDAM - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 -  | UNIDADE | 1,00  | 486,760   | 486,76   |  |  |
|                  | Marca.: PENA                                         |         |       |           |          |  |  |
| 091772           | CAIXA SATELITE - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - M | UNIDADE | 1,00  | 2.208,860 | 2.208,86 |  |  |
|                  | arca.: PAVONI                                        |         |       |           |          |  |  |
| 091773           | CONJUNTO LUVIA/PONTEIRA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO | UNIDADE | 1,00  | 1.019,730 | 1.019,73 |  |  |
|                  | 2022 - Marca.: PENA                                  |         |       |           |          |  |  |
| 091774           | LONA DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO  | UNIDADE | 10,00 | 266,750   | 2.667,50 |  |  |
|                  | 2022 - Marca.: ICABEL                                |         |       |           |          |  |  |
| 091775           | LONA DE FREIO DIANTEIRA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO | UNIDADE | 10,00 | 273,350   | 2.733,50 |  |  |
|                  | 2022 - Marca.: ICABEL                                |         |       |           |          |  |  |
| 091776           | TURBINA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.:  | UNIDADE | 1,00  | 4.975,910 | 4.975,91 |  |  |
|                  | MAHLE                                                |         |       |           |          |  |  |
| 091777           | CORREIA DO ALTERNADOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2 | UNIDADE | 1,00  | 128,700   | 128,70   |  |  |
|                  | 022 - Marca.: GATE                                   |         |       |           |          |  |  |
| 091778           | BUCHA CENTRAL - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Ma | UNIDADE | 4,00  | 269,690   | 1.078,76 |  |  |
|                  | rca.: PENA                                           |         |       |           |          |  |  |
| 091779           | LANTERNA TRASEIRA - LD - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO  | UNIDADE | 1,00  | 106,090   | 106,09   |  |  |
|                  | 2022 - Marca.: FLASH TRUCK                           |         |       |           |          |  |  |
| 091780           | LANTERNA TRASEIRA - LE - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO  | UNIDADE | 1,00  | 106,090   | 106,09   |  |  |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Suprimentos e Serviços**  
**(Setor de Licitações e Contratos)**



|        |                                                                                               |         |       |                         |                   |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------------------|-------------------|
| 091781 | 2022 - Marca.: FLASH TRUCK<br>FAROL - L/D - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marc            | UNIDADE | 1,00  | 1.464,420               | 1.464,42          |
| 091782 | a.: NINO<br>FAROL -L/E - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca                              | UNIDADE | 1,00  | 1.505,670               | 1.505,67          |
| 091783 | .: NINO<br>LAMPADA DO FAROL - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 -                               | UNIDADE | 10,00 | 58,300                  | 583,00            |
| 091784 | Marca.: ICAVEL<br>PARABRISA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.                        | UNIDADE | 1,00  | 1.159,430               | 1.159,43          |
| 091785 | : GENIOS<br>BUZINA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: V                              | UNIDADE | 1,00  | 200,480                 | 200,48            |
| 091786 | ETOR<br>VIDRO DAS PORTAS - L/D - L/E - CAMINHÃO TOCO WV 9-17                                  | UNIDADE | 2,00  | 485,940                 | 971,88            |
| 091787 | 0 ANO 2022 - Marca.: MRKE<br>RETROVISOR - L/E - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 -             | UNIDADE | 1,00  | 449,910                 | 449,91            |
| 091788 | Marca.: MRKE<br>RETROVISOR - L/D - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 -                          | UNIDADE | 1,00  | 451,560                 | 451,56            |
| 091790 | Marca.: MRKE<br>BICO INJETOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Mar                          | UNIDADE | 6,00  | 1.901,120               | 11.406,72         |
| 091791 | ca.: DENOXTRONIC<br>BATERIA 150 AMP - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 -                       | UNIDADE | 2,00  | 1.003,590               | 2.007,18          |
| 091792 | Marca.: BOSCH<br>BOMBA HIDRAULICA DO BASCULANTE - CAMINHÃO TOCO WV 9-                         | UNIDADE | 1,00  | 2.556,190               | 2.556,19          |
| 091793 | 170 ANO 2022 - Marca.: ELETRON<br>PARA-CHOQUE DIANTEIRO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2        | UNIDADE | 1,00  | 1.744,920               | 1.744,92          |
| 091794 | 022 - Marca.: MEDAL<br>PARA-CHOQUE TRASEIRO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 20                   | UNIDADE | 1,00  | 3.141,960               | 3.141,96          |
| 091795 | 22 - Marca.: PAVONI<br>KIT ARREBITE DAS LONA DE FREIOS - CAMINHÃO TOCO WV 9                   | UNIDADE | 50,00 | 52,180                  | 2.609,00          |
| 091796 | -170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI<br>COLA 3M - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: UNIDADE | UNIDADE | 40,00 | 15,950                  | 638,00            |
| 091797 | PAVONI<br>FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 202                                | UNIDADE | 6,00  | 183,430                 | 1.100,58          |
| 091798 | 2 - Marca.: TEKBOND<br>FILTRO DE AR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Mar                   | UNIDADE | 10,00 | 220,830                 | 2.208,30          |
| 091799 | ca.: TECFIL<br>FILTRO COMBUSTIVEL - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022                           | UNIDADE | 10,00 | 136,750                 | 1.367,50          |
|        | - Marca.: TECFIL                                                                              |         |       |                         |                   |
|        |                                                                                               |         |       | <b>VALOR GLOBAL R\$</b> | <b>147.356,86</b> |

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **3.1 - DA CONTRATADA:**

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;



3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

### **3.2 - DA CONTRATANTE:**

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo, iniciando em 22/06/2023 e encerrando em 22/06/2024.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.



## **5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega e/ou execução dos itens deverá ser IMEDIATA após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1.1 – A necessidade de entrega e/ou execução IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.1.1.3 – O não cumprimento da entrega dos produtos dentro do prazo estipulado no subitem 17.1.1, haverá sanções de acordo com o item 19 e subitem 9.2.3.3 ambos do Edital;

5.1.2 – Os materiais deverão ser entregues na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

5.1.3 - Os materiais mesmos que entregue e aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 – O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceite o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.



6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela **CONTRATADA**.

6.1.6 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

## **9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)** - Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. **GABRIEL DAS NEVES SILVA** –Matricula nº. 0413790 designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;



III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

### **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)**

#### **SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA**

15 122 0052 2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

## **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1 - AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

3 - Não mantiver a proposta;

4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.



12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.



#### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, 22 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO VIANA ROCHA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**LAZARINI & AZEVEDO LTDA**

Antonia Elenir Azevedo Gomes

CPF: 205.054.342-53

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_